



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

CEP 37576-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 - CENTRO - INCONFIDENTES - MG
TELEFAX: (35) 3464-1000 / 3464-1067 / 3464-1173 / 3464-1585 / 3464-1886 / 3464-1888
e-mail: pminconf@net.em.com.br

LEI Nº 1.010/2005

Autoriza a abertura de Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, junto ao Orçamento Programa, para as despesas do Convênio com Furnas Centrais Elétricas S.A., referentes à instalação de um laboratório de análises clínicas e um consultório odontológico, com a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 02	PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE 07	DEPARTAMENTO DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 1001 1.015	INSTALAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	
4490 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.500,00
10 301 1001 1.016	INSTALAÇÃO DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO NO CEMAB	
4490 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.500,00
	TOTAL	22.000,00

Art. 2º. Para atender as finalidades constantes do artigo anterior, os recursos correrão por conta do excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício, conforme o disposto no § 1º, II c/c o § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Inconfidentes, 29 de setembro de 2005.

CELSO BONAMICHI
PREFEITO MUNICIPAL

SANCIONADO

29/09/05

